



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1502A

Página 28 de 42



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.149/2026.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Esporte e Lazer – Cód. 0009 – à Ação: CONV 102343-2026-CONST. PISTA E ILUM. CAMPO - DEM 092698-900.000-68804-5 – Cód. 1.037, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.102/2025, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 1.037.276,83 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), destinados a construção de Pista de Atletismo e Iluminação do Campo.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Esporte e Lazer – Cód. 0009 – à Ação: CONV 102343-2026-CONST. PISTA E ILUM. CAMPO - DEM 092698-900.000-68804-5 – Cód. 1.037, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.103/2025, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 1.037.276,83 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), destinados a construção de Pista de Atletismo e Iluminação do Campo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.124/2025, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.037.276,83 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), destinados a construção de Pista de Atletismo e Iluminação do Campo, na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.07.01 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0009.1.037 – CONV 102343-2026-CONST. PISTA E ILUM. CAMPO - DEM 092698-900.000-68804-5

647 – 4.4.90.51.00 – 02.100.100 – Obras e Instalações

R\$ 900.000,00

648 – 4.4.90.51.00 – 01.100.100 – Obras e Instalações

R\$ 137.276,83

Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais

R\$ 1.037.276,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1502A

Página 29 de 42



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), recursos estes a serem repassados pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada parte pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor no valor de R\$ 137.276,83 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria

99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

46 – 9.9.99.99.99 – 01.000 – Reserva de Contingência

R\$ 137.276,83

Total dos Créditos Adicionais Especiais – Anulação

R\$ 137.276,83

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, o valor dos rendimentos de aplicações financeiras decorrentes do presente crédito especial.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 13 de julho de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal